



PUBLICADO

Jornal: O PopularEdição: 454 PG: 9Data: 16.02.18 a ---

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento *Rúbrica*

DECRETO N° 3.219/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4° da Lei Municipal n.º 1.362/2017 de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 323.472,95** (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1030-12.364.3003.2.016	3.3.90.39.99.00	Próprio	159	106.472,95
1030-12.364.3003.2.016	3.3.90.39.99.02	Royalties	160	200.000,00
1095-13.392.9505.2.080	3.3.50.43.00.00	Próprio	506	17.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				323.472,95

Art. 2° - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1099.99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00	Próprio	466	323.472,95
TOTAL ANULADO				323.472,95

Art. 3°- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO